

proteu

Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 de Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2023/1884, para a empresa Construtora Silva & Dias no valor de R\$ 55.645,21, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão das férias do fiscal do contrato para a conferência da obra.

De outubro
27/8
[assinatura]

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2023.

Fernanda Angélica da Silva Kauffmann
Secretária Municipal da Saúde Interina